Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001/2022
DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Protocolo nº 405 /2022
Recebido em 06 / 09 /2022
Às 11 : 47 por Vivian V.

Autoria: Moacir De Bonis Filho

"Altera a redação do caput do Artigo 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito."

A Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente sanciona e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º O caput do Artigo 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 156. As sessões ordinárias serão quinzenais, realizando-se às terças-feiras, com início às 19h (dezenove horas)."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 6 de setembro de 2022.

MOACIR DE BONIS FILHO
Vereador - PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Ilustríssimos Senhores Vereadores:

Tem o presente a finalidade de submeter à competente análise e aprovação dos Nobres Parlamentares e Doutas Comissões desta Egrégia Casa o Projeto de Resolução que altera dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito.

A presente proposição tem por objetivo promover a alteração da redação do "caput" do Artigo 156 do Regimento Interno desta Casa, visando alterar o dia da semana em que as sessões ordinárias serão realizadas, assim como seu horário de início.

A medida tem por objetivo otimizar o desenvolvimento dos trabalhos legislativos, porquanto oportunizará o fechamento da pauta às sextas-feiras propiciando um dia a mais (segunda-feira) para organização administrativa e ampliação da divulgação e publicidade da pauta.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres parlamentares à aprovação do presente Projeto de Resolução.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 6 de setembro de 2022.

MOACIR DE BONIS FILHO
Vereador - PRESIDENTE